



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 024/2023

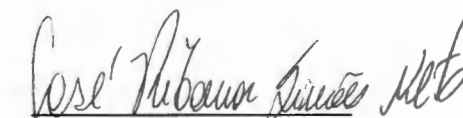
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: F. DAS CHAGAS PORTELAS TELES, CNPJ nº 19.496.287/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Água Mineral Natural, acondicionada em garrações de 20 litros, com lacre de segurança, com certificados de autorizações dos órgão competentes e validade de 12 meses.	UNID	15.000	MAR DOCE	R\$ 14,89	R\$ 223.350,00
2	Água mineral potável não gasosa, acondicionada em garrafas plásticas de 500 mL, com lacre de segurança e validade de 12 meses fardo com 12 unidades.	FARDO	3.000	MAR DOCE	R\$ 24,89	R\$ 74.670,00
3	Água Mineral potável não gasosa, acondicionada em copo plástico de 200 mL, com lacre de segurança e com validade de 12 meses, caixa com 48 unidades.	CAIXA	1.000	MAR DOCE	R\$ 74,89	R\$ 74.890,00
4	Vasilhame para água mineral, com capacidade para 20 litros.	UNID	1.000	MAR DOCE	R\$ 39,89	R\$ 39.890,00

VALOR TOTAL R\$ 412.800,00

Buriti/MA, 09 de Junho de 2023.


José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 da Resolução/FNDE n. 06/2020. J. apresentar ao CAE o PLANO ANUAL DE TRABALHO que deve conter o detalhamento das atividades, projetos e programas a serem desenvolvidos, acompanhado de justificativa, estratégias operacionais, locais e órgãos executores, cronograma de execução, metas, cronograma de execução financeira, orçamento e instrumentos avaliativos, para ser apreciado na última reunião ordinária do CAE. K, remeter ao CAE, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PNAE, documento elaborado pela Entidade Executora, contendo as informações quanto à execução anual do Programa, nos termos da legislação vigente, para ser apreciado na primeira reunião ordinária do CAE, conforme agenda definida anualmente. **CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 12.** Perderá o mandato o conselheiro que, sem justificar a ausência, faltar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas. **Art. 13.** A

substituição de conselheiros impedidos temporariamente por prazo mínimo de 03 (três) meses e máximo de 06 (seis) meses, será feita mediante indicação do respectivo órgão ao qual o membro faça parte. **Art. 14.** As omissões e/ou dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas pelo plenário do Conselho. **Art. 15.** O presente Regimento poderá ser alterado por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros sobre proposta por escrito em reunião anterior à votação. **Art. 16.** Este Regimento entrará em vigor após a aprovação pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE e sua publicação. **Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a 1ª versão, aprovada em 28 de dezembro de 2000.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 98a3e50e4e21c69c09b78580252af945

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 024/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 024/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: F. DAS CHAGAS PORTELAS TELES, CNPJ nº 19.496.287/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Água Mineral Natural, acondicionada em garrações de 20 litros, com lacre de segurança, com certificados de autorizações dos órgão competentes e validade de 12 meses.	UNID	15.000	MAR DOCE	R\$ 14,89	R\$ 223.350,00
2	Água mineral potável não gasosa, acondicionada em garrafas plásticas de 500 mL, com lacre de segurança e validade de 12 meses fardo com 12 unidades.	FARDO	3.000	MAR DOCE	R\$ 24,89	R\$ 74.670,00
3	Água Mineral potável não gasosa, acondicionada em copo plástico de 200 mL, com lacre de segurança e com validade de 12 meses, caixa com 48 unidades.	CAIXA	1.000	MAR DOCE	R\$ 74,89	R\$ 74.890,00
4	Vasilhame para água mineral, com capacidade para 20 litros.	UNID	1.000	MAR DOCE	R\$ 39,89	R\$ 39.890,00

VALOR TOTAL R\$ 412.800,00
Buriti/MA, 09 de junho de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e6e49e963f624bafb5597b3669a43367

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 22.463.289/0002-00. Contratado(a): SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.200.202/0002-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivo em 12

(doze) meses, o Contrato nº 004/2023, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 07 de junho de 2023. Representante da Contratante: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-28 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Gardel Linhares Lages, CPF nº. 722.888.783-87. 09 de junho de 2023. Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: